



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

**2ª VIA DE DIPLOMA/CERTIFICADO OU
ANULAÇÃO DE DIPLOMA DIGITAL POR ERRO DE OFÍCIO**

Referência: Portaria Normativa IFC nº 20/2022

Identificação do estudante	
Nome:	Número de matrícula:
Telefone (com DDD):	E-mail:
Curso:	
Ano/semestre de ingresso:	Ano/semestre de conclusão:
Data do pedido:	Assinatura:

Justificativa (Assinale)	
<input type="checkbox"/>	Boletim de ocorrência policial em caso de roubo, furto ou extravio
<input type="checkbox"/>	Laudo da Defesa Civil ou órgão responsável
<input type="checkbox"/>	Certificado danificado (rasgado, manchado, amassado)
<input type="checkbox"/>	Retificação de dados

Estudante:

1. Preencher o requerimento e assinar, preferencialmente, de forma digital;
2. Anexar cópia do RG e CPF e justificativa. É possível registrar boletim de ocorrência através do site <https://delegaciavirtual.sc.gov.br/>;
3. Anexar o diploma/certificado físico no caso de dano ou retificação de dados (somente poderá ser dado início ao processo de emissão do novo diploma após o recebimento da 1ª via);
4. Enviar conforme orientação no link: https://bit.ly/envio_de_requerimento.
5. No caso de anulação de diploma digital, será emitido novo diploma digital.

Obs: Prazo de emissão do novo diploma/certificado: 60 (sessenta) dias.